

De: cezarmacedo@analisecontabilidade.com
Enviado em: sábado, 4 de janeiro de 2025 13:18
Para: Clientes Análise
Assunto: Agenda de Obrigações Tributárias - Janeiro de 2025



www.analisecontabilidade.com

Informativo Análise

Nº 01-2025
04 de janeiro de 2025

Agenda de Obrigações Tributárias Janeiro/2025

Srs. Clientes,

Segue em anexo a nossa agenda de obrigações tributárias para o mês de **janeiro de 2025**, no âmbito da Receita Federal, da Sefaz Estadual e da Sefaz Municipal (Salvador).

Destacamos neste mês:

- **Ajuste do 13º Salário de 2024** – Até o dia 10/jan, os empregadores deverão efetuar o pagamento de possíveis diferenças do 13º Salário, para os empregados que recebem salário variável, a qualquer título, conforme previsto no parágrafo único do Art. 77 do Decreto 10.854/2021;
- **Contribuição Sindical Patronal** – A Contribuição Sindical Patronal vencerá em 31/jan. Entretanto, com a reforma trabalhista de 2017 (Lei 13.467/2017), a partir de 11/11/2017 [essa contribuição tornou-se opcional aos empregadores](#);
- **Simples Nacional: Opção ou Exclusão** – As empresas que foram excluídas do Simples Nacional por inadimplência, assim como as que pretendem ingressar no Simples neste ano, [poderão retornar ou fazer a opção até o dia 31/jan](#). No entanto, esse prazo deve ser antecipado o quanto antes, para que haja tempo hábil na resolução de eventuais situações de impedimento. Por outro lado, [quem não deseja permanecer no Simples em 2025](#), deverá nos informar imediatamente, para formalização junto à RFB (Receita Federal do Brasil).

Na planilha em anexo, segue em amarelo as obrigações que são exclusivas do mês de Jan/2025.

Atenciosamente,

Cezar Macedo

Contador
CRC/BA - 014486/0-7

R. Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, S. 1103
Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022

www.analisecontabilidade.com

Tel: 71 3113 2245